

NOTA INFORMATIVA Nº 01 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS OCIOSAS 2024

01, de 26 de setembro de 2026.

NOME SOCIAL

Informações pertinentes ao uso do nome social:

- I. Conforme o Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016, considera-se nome social “a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida”.
- II. O uso do nome social se destina a(o)s candidatos (a) travestis ou transexuais (pessoas que se identificam e querem ser reconhecidas socialmente em consonância com sua identidade de gênero) nos registros e publicações do Processo Seletivo, no âmbito da UFMA.
- III. A pessoa travesti ou transexual poderá requerer, a qualquer tempo, o tratamento pelo nome social.
- IV. A exibição do nome social constará nos documentos e publicações subsequentes, **PREFERENCIALMENTE AO NOME CIVIL**, a partir da data de solicitação pelo requerente.
- V. Informa-se que a solicitação será analisada pela equipe responsável antes de sua publicação, não sendo deferidos requerimentos com nomes jocosos, vexatórios entre outros.
- VI. A responsabilidade pelo preenchimento do requerimento de registro e uso do nome social é de responsabilidade exclusiva do requerente.
- VII. Por fim, orienta-se que o requerimento do tratamento pelo nome social seja utilizado com os devidos cuidados, nos casos que se enquadrarem de acordo com as orientações acima.

A COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.